

PROJETO DE LEI EM Nº/ 014 /2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS / DIRETORIA DE OBRAS E SANEAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 292.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Saneamento, o crédito especial no montante de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

15– Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0506 – Iluminação Pública

02.10.02.15.452.0506.1038. – Extensão e Melhoria da Rede de Iluminação Pública

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 207.000,00

20– Agricultura

481- Habitação Rural

0668 – Extensão e Cooperativismo Rural

02.10.02.20.481.0668.1039. – Extensão e Melhoria da Eletrificação Rural

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terc. P. Jur.....R\$ 5.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 80.000,00

Total.....R\$ 292.000,00

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.01.05.15.452.0506.1002 – Extensão e Melhoria da Rede de Iluminação Pública
4.4.90.51.00 – F.154-Obras e Instalações.....R\$ 207.000,00

02.01.05.20.481.0668.1003. – Extensão e Melhoria da Eletrificação Rural
3.3.90.39.00 – F. 155 – Outros Serv. Terc.-P.Jur.....R\$ 5.000,00
4.4.90.51.00 – F. 156 - Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

Total.....R\$ 292.000,00

Art. 3º - Este crédito vigorará até 31.12.2006.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de janeiro de 2006.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 017 / 2006

Em 16 de janeiro de 2006

Excelentíssimo Senhor
Edson de Sousa
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apresento, para que seja submetido à apreciação de V. Exa. e ilustres pares, o Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), para atender as seguintes despesas:

O respectivo crédito especial se faz necessário, para a realização de transferência de dotação orçamentária, onde a Secretaria de Obras será a responsável pelas referidas rubricas.

Pelo conhecimento, indispensável se torna a aprovação do Projeto de Lei em tela, motivo pelo qual temos a confiança em sua aprovação por esse Legislativo.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal